

FINANCIAMENTO À PESQUISA

BRAZIL LAB-PRINCETON+PPGAS-MUSEU NACIONAL

Vigência: 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022

Valor total do auxílio: R\$ 64.000,00

1. Finalidade

O Brazil LAB, em parceria com o PPGAS e com o apoio da SAMN, oferece apoio para alunos que iniciaram o doutorado em 2017, 2018 ou 2019, regularmente matriculados no PPGAS, para a realização de pesquisa.

2. Elegibilidade

São elegíveis para concorrer a este Edital todos os alunos e alunas regularmente matriculados no Programa e que:

- iniciaram o doutorado em 2017, 2018 e 2019
- não tenham obtido conceito “D” em nenhuma disciplina cursada;
- no ato da inscrição estiverem com CVs Plataforma Lattes atualizado.

3. Da avaliação

Será feita por uma comissão formada por 2 membros do PPGAS-MN e 2 membros do Brazil LAB.

4. Do valor e desembolso dos auxílios

Serão selecionados até 4 alunos, que receberão, cada qual, um total de R\$ 16.000,00. O desembolso da verba será feito após a entrega do produto, sendo que cada produto (desenvolvido em consulta com as equipes do Brazil LAB e do PPGAS) deve ser entregue a cada 3 meses. O desembolso em parcelas de 4 mil reais acompanhará a entrega dos produtos. O atraso na entrega dos produtos implicará atraso no desembolso do apoio.

5. Materiais para avaliação

O candidato deve apresentar dois documentos (um breve memorial de pesquisa e uma descrição dos produtos), precedidos por uma capa contendo: nome do candidato, título do projeto de tese, nome do orientador e link para o Currículo Lattes.

5.1. Memorial de pesquisa e suas conexões com os eixos temáticos do Brazil LAB (máximo mil palavras)

- Breve relato da sua trajetória intelectual.
- Discussão de sua pesquisa no doutorado, incluindo objetivos, diálogos e atual estágio de desenvolvimento.
- Conexão com os eixos de pesquisa do Brazil LAB.

[Acesse o [site do Brazil LAB](#) e elabore como seu projeto pode dialogar com questões propostas por um dos quatro eixos do LAB: Salvaguardando a Amazônia; Desigualdades; Racialização e Fronteiras; Descolonizando as Artes].

5.2. Descrição dos produtos (máximo mil palavras)

Os candidatos devem propor dois produtos iniciais (P1 e P2), a serem desenvolvidos em parceria com as equipes do LAB e do PPGAS. Esses produtos deverão ser baseados em pesquisa de arquivo (por exemplo: levantamento de fontes escritas, iconográficas, filmográficas, cartográficas ou museológicas) e devem servir não apenas para sua própria pesquisa de doutorado, mas também para a constituição de um acervo a ser parte das várias plataformas e iniciativas desenvolvidas pelo [Brazil LAB](#).

Os candidatos devem indicar ainda o tema que abordarão no produto 3 (P3), que será um texto de no máximo 5 mil palavras e que servirá de base para um seminário de pesquisas em que os quatro contemplados deverão participar. Por fim, os candidatos devem indicar um último produto (P4) que será um texto nos moldes das contribuições para o jornal [Nexo – Políticas Públicas](#), com a possibilidade de publicação após avaliação pela comissão de seleção.

Ao propor os produtos procure indicar qual o impacto mais amplo da sua pesquisa e dos produtos propostos e como eles dialogam com políticas públicas e/ou com os processos sociais e culturais no Brasil.

6. Submissão de proposta

Os materiais (reunidos em um único arquivo PDF) deverão ser enviados por email para ppgas@mn.ufrj.br até as 24h (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2021. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, forma e tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima. A Secretaria Acadêmica não está autorizada a receber propostas que não se enquadrem no modelo, meios e prazo descritos no Edital.

7. Resultado e recebimento dos recursos

Os resultados serão divulgados no dia 9 de julho. Os resultados serão definitivos, não cabendo recursos ou solicitação de reavaliação. Em caso de publicações que resultem da atividade de pesquisa realizada com recursos desse Edital, alunos contemplados com recursos parciais ou totais comprometer-se-ão a mencionar o apoio do PPGAS e do Brazil LAB.

8. Prestação de contas

Os gastos parciais devem ser comprovados por ocasião da entrega dos produtos. São admissíveis: gastos de manutenção durante a pesquisa (comprovados por meio de recibos de aluguel, contas de internet e telefone, nota fiscal de alimentação), gastos com viagens (passagens e diárias), gastos com pagamentos de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou pessoa física). Os comprovantes devem estar devidamente colados a uma folha e organizados em ordem cronológica.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021